

2016/2017



Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular – Anexo A do RI

Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

Ano letivo **2016/2017**

Agrupamento de Escolas de Cristelo

“Construir o Projeto Curricular de Escola na base de uma lógica profissional é navegar no rio da mudança, rumo à experiência, da inovação, da autonomia conquistada, de responsabilidade partilhada, abandonando o flanco da regulação, da aplicação da norma, da autonomia decretada.”

Pacheco, José A. *“Construção e Avaliação do
Projeto Curricular de Escola”* (2002)

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO	6
3. PRIORIDADES EDUCATIVAS	6
4. DESENHO CURRICULAR.....	7
4.1. PRÉ-ESCOLAR	7
4.2. PRIMEIRO CICLO	7
4.3. SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS.....	8
4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL – CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL (AO ABRIGO DO DEC. LEI 3/08 DE 7 DE JANEIRO)	10
4.5. CURSOS VOCACIONAIS	11
4.5.1 BÁSICO	11
4.5.2 SECUNDÁRIO.....	12
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO	13
5.1. CALENDÁRIO ESCOLAR	13
5.2. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	13
5.3. MODALIDADES DE APOIO EDUCATIVO	13
5.3.1 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EDUCATIVO	13
<i>A) SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO).....</i>	<i>14</i>
<i>B) EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO EDUCATIVO</i>	<i>14</i>
<i>C) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE).....</i>	<i>14</i>
5.3.2 MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR.....	15
<i>A) APOIO PEDAGÓGICO</i>	<i>15</i>
<i>B) APOIO AO ESTUDO.....</i>	<i>15</i>
5.3.3. BIBLIOTECA ESCOLAR - CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS (BE/CRE)	17
5.3.4. OFERTA COMPLEMENTAR – 1º CICLO	18
5.3.5. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC).....	18
5.3.6. OCUPAÇÃO DOS ALUNOS NA AUSÊNCIA DE DOCENTES (CONSULTAR O PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES – POPTE) ..	19
6. ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES.....	20
6.1. METAS CURRICULARES	20
8. PLANO DE TURMA	21
8.1. OBJETIVOS DO PT	21
8.2. LINHAS ORIENTADORAS DO PT	22
8.3. MONITORIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO PT.....	23
9. AVALIAÇÃO ENSINO BÁSICO	24
9.1. PRINCÍPIOS	24
9.2. INTERVENIENTES	24

9.3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO.....	25
9.4. CLASSIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E RESPETIVAS MENÇÕES QUALITATIVAS	26
9.4.1. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	26
9.4.2. 2.º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO.....	26
9.5. PROGRESSÃO E RETENÇÃO.....	26
9.6. REAPRECIACÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO.....	27
9.7. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	27
9.7.1. ADIAMENTO DO CUMPRIMENTO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	28
9.8. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO.....	28
9.8.1. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1º CEB)	29
9.8.2. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO (2º E 3º CEB)	30
9.8.3. PERCURSO CURRICULAR ALTERNATIVO (DESP. NORM. Nº 1/2006).....	31
9.8.4. AVALIAÇÃO NOS CURSOS VOCACIONAIS (CV)	31
9.8.4. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE).....	34
9.8.4.1 ALUNOS COM NEE, EXCETO CEI	34
9.8.4.2. ALUNOS CEI (CURRÍCULO ESPECÍFICO INDIVIDUAL).....	35
10. AVALIAÇÃO SUMATIVA DE FINAL DE PERÍODO/ANO	35
11. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO NOS ANOS TERMINAIS DE CICLO	36
12. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO.....	36
13. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO NOS ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO	37
14. EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA – RESUMO.....	39
14.1. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO DE CICLO.....	39
15. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS	40
16. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	40

1. Introdução

Este documento, e dado o contexto particular de mudança em que foi elaborado, pretende constituir-se, essencialmente, como uma referência de natureza mais prática para a orientação da ação educativa neste Agrupamento de Escolas. Trata-se de um projeto aberto ao enriquecimento com o envolvimento de toda a comunidade educativa, e logo, sujeito à introdução de alterações propostas por parte dos diferentes membros da comunidade escolar, quer devido ao surgimento de novos projetos, quer pela introdução de novas orientações no funcionamento do sistema educativo.

Nesta perspetiva, o Plano de Estudos do Agrupamento de Escolas de Cristelo enquadra-se numa conceção de escola que privilegia a participação de todos os intervenientes no processo educativo. O desafio consiste na capacidade de articular saberes, baseado na reflexão e análise em função do meio escolar e do contexto social e económico envolvente. Este é o documento orientador da ação, estando-lhe subjacente a ideia de construção em permanência, em função da avaliação a que será sujeito periodicamente.

O Plano de Estudos do Agrupamento de Escolas de Cristelo pretende consubstanciar a aplicação dos princípios orientadores definidos pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, no que respeita à organização, gestão do currículo e avaliação no Ensino Básico, em articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) e constitui a matriz para a posterior elaboração do Plano de Turma (PT).

Importa, igualmente, esclarecer que por currículo se entende o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos. Sendo assim, o desenvolvimento deste documento, para além de atender aos princípios gerais do PEA, terá necessariamente como padrão referencial os programas das disciplinas e áreas curriculares disciplinares, adequados às opções do Agrupamento, devendo, para tal:

- ✓ definir as prioridades curriculares, adaptadas às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, consoante os ciclos;
- ✓ constituir o suporte para a elaboração dos PT;
- ✓ conter:

- as opções curriculares do Agrupamento: áreas disciplinares e disciplinas, carga horária semanal de cada uma das disciplinas, atividades de enriquecimento do currículo, apoio ao estudo, oferta complementar, ...;
- os critérios de avaliação gerais.

O Plano de Estudos pretende, ainda, dar resposta aos problemas reais da Escola, integrando e generalizando a ação dos diversos intervenientes e tornar a ação pedagógica mais informada e esclarecida.

Destarte, este plano será articulado com o Regulamento Interno (RI) e com o Plano Anual de Atividades (PAA), propondo-se serem estes os documentos de operacionalização do Projeto Educativo.

2. Identificação do Agrupamento

NÍVEIS/OFERTAS DE ENSINO	ESTABELECIMENTO
	JI de Barreiras
	EB Sobrosa
	EB Duas Igrejas
1º Ciclo	EB Sobrosa
	EB Duas Igrejas
2º e 3º Ciclos	E.B. 2,3 de Cristelo
Cursos Vocacionais	E.B. 2,3 de Cristelo
Cursos de Aprendizagem - Secundário	E.B. 2,3 de Cristelo
Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	E.B. 2,3 de Cristelo

3. Prioridades educativas

Na linha do que é emanado do Projeto Educativo, as principais prioridades do Agrupamento são:

- ✓ melhorar a qualidade das aprendizagens traduzida no sucesso educativo dos alunos;
- ✓ combater o abandono escolar e as saídas precoces do sistema educativo;
- ✓ aumentar a interação escola-família-comunidade, como polo aglutinador de complemento de aprendizagens;
- ✓ monitorizar/avaliar, através da criação de planos de melhoria, considerando indicadores de qualidade.

4. Desenho Curricular

4.1. Pré-escolar

ÁREAS DE CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA LETIVA SEMANAL
Área da Formação Pessoal e Social ✓ Socialização	25h
Área de Expressão e Comunicação ✓ Domínio das Expressões: - Expressão Motora - Expressão Dramática - Expressão Plástica - Expressão Musical ✓ Domínio da Linguagem Oral e Abordagem da Escrita ✓ Domínio da Matemática	
Área de Conhecimento do Mundo	

4.2. Primeiro Ciclo

COMPONENTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DISCIPLINARES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA
	✓ Português	8h
	✓ Matemática	8h
	✓ Estudo do Meio	3,5h
	✓ Expressões:	3h
	✓ Artísticas	
	✓ Físico motoras	
	✓ Apoio ao estudo ^{a)}	1,5h
	✓ Oferta complementar – Inglês ^{d)}	1h
		Total de 25h
	ÁREA CURRICULAR DE FREQUÊNCIA FACULTATIVA ^(c)	
	Educação Moral e Religiosa	1h
		Total de 1500 min.
	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ^(b)	

(a) Visa apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, com prioridade no apoio nas disciplinas de português e matemática.

(b) Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 8º do Despacho nº 9265-B/2013. As atividades (Atividade Física e Desportiva e Ensino de Música) são promovidas pela autarquia e tem uma duração semanal de 5 horas.

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho e ponto 4, artigo 9º do Despacho nº 9265-B/2013.

(d) Conforme previsto no nº 8 do artigo 21º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril.

No que respeita às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), a sua duração semanal é a seguinte:

ÁREA	ANO DE ESCOLARIDADE	DURAÇÃO SEMANAL (MINUTOS)
Atividade Física e Desportiva	1º, 2º, 3º e 4º anos	180
Ensino da Música	1º, 2º, 3º e 4º anos	120

4.3. Segundo e Terceiro Ciclos

Componentes do currículo	Carga horária semanal – 50 minutos – TL/Minutos (a)				
	5º ano		6º ano		Total p/ Ciclo
Áreas Disciplinares:					
	T	Min.	T	Min.	Min.
Línguas e Estudos Sociais.....	10	500 (b)	10	500 (b)	1000
Português.....	5	250	5	250	
Inglês.....	2	100	3	150	
História e Geografia de Portugal.....	3	150	2	100	
Matemática e Ciências.....	8	400 (c)	8	400 (c)	800
Matemática.....	5	250	5	250	
Ciências Naturais.....	3	150	3	150	
Educação Artística e Tecnológica.....	6	300 (d)	6	300 (d)	600
Educação Visual.....	2	100	2	100	
Educação Tecnológica.....	2	100	2	100	
Educação Musical.....	2	100	2	100	
Educação Física.....	3	150	3	150	300
Ed. Moral Religiosa e Católica (e).....	(1)	(45)	(1)	(45)	(90)
Tempo a cumprir	27	1350	27	1350	2700
	(28)	(1395)	(28)	(1395)	(2790)
Oferta Complementar (f).....	1	50	1	50	100
MatGym.....	1	50			
Oficina da oralidade e expressão escrita.....			1	50	
Apoio ao estudo (g).....	4	200	4	200	400

(a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos — mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo.

(b) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Português.

(c) Do total da carga, no mínimo, 250 minutos para Matemática.

(d) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 45 minutos.

(f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos dos pontos 7 e 8, artigo 11.º, DN 4-A/2016, de 16 de junho.

(g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do ponto 2 do artigo 13.º, DL 91/2013, 10 de julho, 1ª alteração ao DL 139/2012, de 5 de julho.

Se da distribuição das cargas em tempos letivos semanais resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de atividades letivas da turma.

Componentes do currículo	Carga horária semanal – 50 minutos – TL/Minutos (a)						
	7º ano		8º ano		9º ano		Total p/ Ciclo
Áreas Disciplinares:							
	T	Min.	T	Min.	T	Min.	Min.
Português	4	200	4	200	4	200	600
Línguas Estrangeiras.....	5	250	5	250	5	250	750
Inglês.....	3	150	3	150	3	150	
Língua Estrangeira II – ESP. ou FR.	2	100	2	100	2	100	
Ciências Humanas e Sociais.....	5	250	5	250	4	200	700
História.....	2	100	3	150	2	100	
Geografia.....	3	150	2	100	2	100	
Matemática.....	4	200	4	200	5	250 *	650
Ciências Físicas e Naturais.....	6	300	6	300	6	300	900
Ciências Naturais.....	3	150	3	150	3	150	
Físico-Química.....	3	150	3	150	3	150	
Expressões e Tecnologias.....	6	300 (b)	7	350 (b)	5	250 (b)	900
Educação Visual.....	2	100	2	100	2	100	
TIC.....	1	50	1	50			
Oferta de Escola(c): Ed.Tecnológica/Música.....	1	50	1	50			
Educação Física.....	2	100	3	150	3	150	
Ed. Moral Religiosa e Católica (d).....	(1)	(45)	(1)	(45)	(1)	(45)	(135)
Tempo a cumprir	30 (31)	1500 (1545)	31 (32)	1550 (1595)	29 (30)	1450 (1495)	4500 (4635)
Oferta Complementar (e):	1	50			1	50	100
Oficina da oralidade e expressão escrita.....	1	50					
Oficina de escrita.....					1	50	

(a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada área disciplinar, dentro dos limites estabelecidos — mínimo por área disciplinar e total por ano ou ciclo.

(b) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º, DL n.º 139/2012, de 5 de julho

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do disposto no artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 45 minutos.

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos dos pontos 7 e 8, artigo 11.º, DN 4-A/2016, de 16 de junho.

Se da distribuição das cargas em tempos letivos semanais resultar uma carga horária total inferior ao tempo a cumprir, o tempo sobranete é utilizado no reforço de actividades letivas da turma.

*50 minutos atribuídos à disciplina de Matemática no 9º ano, de ajuste dos tempos letivos.

4.4. Educação Especial - Currículo Específico Individual (ao abrigo do Dec. Lei 3/08 de 7 de Janeiro)

COMPONENTES DO CURRÍCULO		PRÉ-ESCOLAR	1º CICLO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Terapia da Fala ⁽¹⁾		X						
Fisioterapia ⁽¹⁾		X						
Apoio Psicológico		X						
Comunicação Alternativa		X						
Português Funcional			X	X	X	X	X	
Matemática Funcional			X	X	X	X	X	
Meio Físico			X	X	X	X	X	
Educação Rodoviária/Código de Estrada			X					
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação				X	X	X	X	
Expressão Plástica	Expressão Plástica	X	X	X	X	X	X	
	Educação Tecnológica							
	Educação Visual				X			
Expressão Físico Motora	Psicomotricidade	X						
	Desporto Adaptado			X	X	X	X	
	Natação			X	X	X	X	
	Educação Física			X	X	X	X	
Expressão Dramática								
Expressão Musical	Expressão Musical	X		X	X	X	X	
	Rádio					X	X	
	Educação Musical			X	X			
Formação Pessoal e Social	Educação para a Cidadania			X				
	Educação Moral e Religiosa			X	X	X	X	
	Autonomia Pessoal / Socialização	X				X	X	
Formação Profissional	Área Vocacional			X	X	X	X	
	Estágio Vocacional					X	X	
Área Opcional ⁽²⁾								

⁽¹⁾ Estas áreas podem estar no PEI do aluno e serem usufruídas fora do contexto da escola.

⁽²⁾ Outra área específica para um dado aluno. (X) Ano onde o aluno poderá iniciar esta área.

A carga horária semanal será específica para cada aluno de acordo com a sua funcionalidade e constará do seu Plano Educativo Individual (PEI).

A escola tem um protocolo com o IEPF em que somente cede as instalações para a realização deste curso, todas as outras questões relacionadas com o referido curso são da exclusiva responsabilidade da respetiva entidade.

4.5. Cursos Vocacionais

4.5.1 Básico

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	Disciplinas / Domínios / Unidades	HORAS DE FORMAÇÃO									
		1.º Ano _ 2015 2016			Tempos 45m Semanais	2.º Ano _ 2016 2017			Tempos 50m Semanais	TOTAL HORAS	
		Plano Curricular	Prática Simulada	Tempos Letivos Anuais (45m)		Plano Curricular	Prática Simulada	Tempos Letivos Anuais (50m)		Plano Curricular	Prática Simulada
GERAL	Língua Portuguesa (PORT)	110		147	5	110		132	4	220	
	Matemática (MAT)	110		147	5	110		132	4	220	
	Inglês (ING)	65		87	3	65		78	2	130	
	Educação Física (EDF)	65		87	3	65		78	2	130	
	Total - Geral	350		467		350		420		700	
COMPLEMENTAR	Ciências Sociais (CS)	90		120	4	90		108	3	180	
	Ciências do Ambiente (CA)	90		120	4	90		108	3	180	
	Total - Complementar	180		240		180		216		360	
VOCACIONAL	Ativ Vocacional A	120	70	160	5	120	70	144	5	240	
	Ativ Vocacional B	120	70	160	5	120	70	144	5	240	
	Ativ Vocacional C	120	70	160	5	120	70	144	5	240	
	Total - Vocacional	360	210	480		360	210	432	33	720	
<i>Prática Simulada</i>		210				210				420	
TOTAL HORAS (CURSO)		890	210			890	210			1780	420
		1100				1100				2200	

4.5.2 Secundário

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	Disciplinas / Domínios / Unidades	HORAS DE FORMAÇÃO					
		1.º Ano _ 2015 2016		2.º Ano _ 2016 2017		TOTAL CURSO	
		Plano Curricular	MÓDULOS	Plano Curricular	MÓDULOS	Plano Curricular	MÓDULOS
GERAL	Português (PORT)	125	3	125	4	250	7
	Comunicar em Inglês (ING)	75	3	75	3	150	6
	Educação Física (EDF)	100	3	100	3	200	6
	Total - Geral	300	9	300	10	600	19
COMPLEMENTAR	Matemática Aplicada (MAT)	75	3	50	2	125	5
	Tecn.Inf.Comunicação (TIC)	25	1	50	3	75	4
	4394_História Arte Jardins (H.ART)	50	2	0	0	50	2
	0349_Amb, Seg, Hig e Saude Trab. (HSST)	0	0	25	3	25	3
	8598_Des.Pessoal e Tec. Proc Emp (DPPE)	0	0	25	2	25	2
	Total - Complementar	150	6	150	10	300	16
VOCACIONAL	4437- Clima-Factores e Caracterização	25	2	0	0	25	2
	4382-Solos	25	2	0	0	25	2
	4385-Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	50	2	0	0	50	2
	4388-Viveiros e Plantas	0	0	50	2	50	2
	4393-Topografia Aplicada à Jardinagem	25	2	0	0	25	2
	4395-Manutenção de Espaços Verdes	0	0	50	2	50	2
	4396-Análise de Paisagem	0	0	25	3	25	3
	4397-Plantas Ornamentais	50	2	0	0	50	2
	4398-Implantação de Espaços Verdes	50	2	0	0	50	2
	4400-Materiais e Técn de Construção em Jardinagem	0	0	50	3	50	3
	4401-Legislação-Espaços Verdes e Património	0	0	25	3	25	3
	4402-Empresa de Jardinagem	0	0	50	3	50	3
	4403-Medições e Orçamentação	50	2	0	0	50	2
	4404-Metodologia Projetual na Jardinagem	50	3	0	0	50	3
	4405-Manutenção/Reparação de Elementos e Equipamentos	0	0	50	3	50	3
	4407-Desenho	25	2	0	0	25	2
	4411-CAD 2D	0	0	50	3	50	3
Total - Vocacional	350	19	350	22	700	41	
TOTAL (CURSO/HORAS)		800	34	800	42	1600	76
		Letivas	TOTAL	Letivas	TOTAL	TOTAL	

5. Organização Curricular do Ensino Básico

No ensino Pré-escolar e no 1º Ciclo, a carga horária é de 25 horas. Nos 2º e 3º Ciclos, os horários serão organizados em tempos de 50 minutos.

5.1. Calendário Escolar

O enquadramento legal do Calendário Escolar faz-se, anualmente, por despacho do Diário da República, sendo apresentado no **Anexo I** cada ano letivo.

5.2. Horários de funcionamento

Os Centros Escolares funcionam em horas (60 minutos) e/ou meias horas (30 minutos). A escola sede funciona em tempos de 50. Estipulou-se a seguinte distribuição:

	Pré-escolar	1º Ciclo	2º e 3º Ciclos
Manhã	9h00 - 12h30	9h00 - 12h30	8h25 - 13h10
Tarde	14h00 - 15h30	14h00 - 17h30	13h15 - 18h00

Na elaboração dos horários atendeu-se, sempre que possível, à libertação de atividades letivas nos finais das manhãs e início e finais das tardes, para que se possam apoiar os alunos com dificuldades (sobretudo no âmbito do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril.), efetuar reuniões neste espaço de tempo, prática do Desporto Escolar, entre outros (*ver documento OAL – Organização do Ano Letivo*).

5.3. Modalidades de Apoio Educativo

5.3.1 Serviços Especializados de Apoio Educativo

Os Serviços Especializados de Apoio Educativo garantem a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa.

Estes serviços integram os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO), a Educação Especial e o Apoio Educativo e a Ação Social Escolar (ASE).

a) Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação Escolar estão criados com o disposto no artigo 26º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Estes serviços asseguram, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior do Agrupamento e entre este e a comunidade. Nestes serviços está incluída a equipa multidisciplinar, constituída neste agrupamento, que se destina a acompanhar em permanência os alunos, designadamente aqueles que revelem maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno ou se encontrem na iminência de ultrapassar os limites de faltas.

b) Educação Especial e Apoio Educativo

Os pressupostos da Educação Especial e Apoio Educativo visam a contribuição para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens, bem como a promoção de respostas pedagógicas diversificadas e adequadas às necessidades específicas. Também é finalidade desta estrutura o desenvolvimento global das crianças e jovens, assim como assegurar as condições para a inclusão socioeducativa dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (N.E.E.). Compete ainda à Educação Especial e Apoio Educativo colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo.

c) Ação Social Escolar (ASE)

A Ação Social Escolar reveste uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social. Tem por objetivos a concretização do princípio da equidade e a promoção de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos do ensino básico. Para além disso, compete-lhe adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras.

5.3.2 Medidas de promoção do sucesso escolar

No âmbito da autonomia da escola e tendo em vista o sucesso escolar e a garantia da estabilidade pessoal dos alunos, foram adotadas as medidas adequadas à resolução dessas dificuldades, de acordo com o previsto no nº 4 do art.º 2º do Dec. Lei nº 139/2012 de 5 de julho, que se podem concretizar designadamente através de:

- Apoio pedagógico;
- Apoio ao Estudo;
- Turmas + Sucesso;
- Coadjuvações;
- Projeto ELPMe+;
- Apoio aos Exames - 9º ano;
- Tutorias;
- Reorientação do percurso escolar.

a) Apoio Pedagógico

Estes apoios funcionam exclusivamente nos 2º e 3º Ciclos. Os alunos que revelam mais dificuldades são propostos pelo Conselho de Turma, por sugestão do professor da disciplina. São considerados um meio eficaz para que, em contexto mais favorável, se realizem as aprendizagens e se recuperem os pré-requisitos necessários. Em conformidade com as metas propostas no Projeto Educativo, as áreas privilegiadas são o Português, a Matemática e Inglês e são, preferencialmente, lecionadas pelos docentes do Conselho de Turma.

Os alunos propostos para estas modalidades de apoio e respetivos Encarregados de Educação serão informados pelo Diretor de Turma do horário do apoio, devendo ser assumido um compromisso de assiduidade.

b) Apoio ao Estudo

Conforme o ponto 1 do artigo do 13º do Dec. Lei nº 139/2012 de 5 de julho, no 1º Ciclo, o Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

No 2º Ciclo, de acordo com o ponto 2 do artigo do 13º do Dec. Lei nº 139/2012 de 5 de julho, a oferta de apoio ao estudo é obrigatória para as escolas, podendo, por indicação do conselho de turma e desde que obtido o acordo dos encarregados de educação ser de frequência obrigatória para os alunos indicados.

c) Turmas + Sucesso

De acordo com a alínea a) do ponto 2 do art.º 21º do Dec. Lei nº 139/2012 de 5 de julho, o agrupamento criou grupos homogêneos em termos de desempenho escolar nas disciplinas estruturantes de Português, Matemática e Inglês, nos 5º e 7º anos.

d) Coadjuvações

Atendendo aos recursos existentes na escola e à pertinência das situações, há coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e práticas colaborativas que conduzem à melhoria do ensino (alínea d) do ponto 3 do art.º 32º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril.).

e) Projeto ELPMe+

O Projeto ELPMe+ (Estudo do meio, Língua Portuguesa e Matemática) desenvolve-se no 1º ciclo e consiste na pluridocência desde o 1º ao 4º ano, sendo o Português e a Matemática, na mesma turma, lecionados por professores diferentes. Tal permite que cada docente se especialize numa determinada área curricular (alínea c) do ponto 9 do art.º 4º do despacho normativo nº 10-A/2015 de 19 de junho).

f) Apoio aos Exames - 9º ano

Estes apoios têm como objetivo preparar os alunos para as provas finais de 2º e 3º ciclos, através da realização de provas-tipo ao longo do ano letivo (a partir do 2º período). Todos os alunos da turma frequentam este apoio, mediante autorização do Encarregado de Educação.

g) Tutorias

Esta medida prevê um acompanhamento de alunos em dois domínios distintos:

- i. Comportamentos sociais
- ii. Aprendizagens. Neste, quer no espírito do artº 12º do DN 4-A/2016, de 16 de junho, quer em tutorias que vão para além deste âmbito, com recurso aos TE dos docentes.

h) Reorientação do percurso escolar

De acordo com o artigo 33º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril, sempre que se verifiquem retenções, deverão os alunos ser acompanhados pelo Serviço de Orientação Escolar, de modo que possam ser propostas as medidas mais adequadas ao seu percurso escolar, nomeadamente percursos curriculares alternativos, cursos de educação e formação ou cursos vocacionais.

5.3.3. Biblioteca Escolar - Centro de Recursos Educativos (BE/CRE)

A Biblioteca Escolar (BE) do agrupamento é constituída por três polos, Cristelo, Sobrosa e Duas Igrejas, dois dos quais integram a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE). Integra, também, a Rede de Bibliotecas de Paredes (RBP) através da qual se pretende articular/apoiar projetos culturais, empréstimo do acervo de todos os parceiros e desenvolver um plano de atividades conjunto.

A BE, como espaço agregador de conhecimentos e recursos diversificados, possui uma dinâmica própria e pretende, na escola, ser implicada no suporte às aprendizagens, no apoio ao currículo, no desenvolvimento da literacia digital, na formação de leitores críticos e na construção da cidadania, tentando assegurar a todos os alunos condições e oportunidades para o seu desenvolvimento integral. Procura, ainda, promover a leitura, proporcionar aprendizagens significativas e dinamizar a aplicação prática de saberes transversais. Tem também como função a oferta de recursos diversificados ao estudo e à ocupação de tempos livres dos alunos.

A BE deve ser concebida como um verdadeiro centro de recursos ao dispor de toda a comunidade escolar e ser encarado como parte do trabalho letivo e de todo o processo de ensino/aprendizagem. No contexto escolar, deverá ser um espaço privilegiado de formação e um espaço inesgotável de aprendizagens. Sendo assim, serão linhas orientadoras do trabalho a desenvolver:

- Apoiar a os docentes na persecução das orientações delineadas nas Metas Curriculares sobretudo no que diz respeito à Educação literária (1º, 2º e 3º ciclos).
- Participar em projetos e concursos do Plano Nacional de Leitura, pretendendo deste modo dar resposta aos fracos níveis de literacia, desenvolvendo competências nos domínios da leitura e da escrita. Assim, e com o intuito de promover a criação de hábitos de leitura desde cedo, a leitura no pré-escolar será realizada, quer pelos

alunos, através das imagens dos livros, quer pela educadora que disponibilizará uma hora por dia para esta atividade. No 1.º ciclo, os alunos deverão dedicar uma hora por dia à leitura e à escrita centradas em livros ajustados aos seus interesses e níveis de competência linguística. Nos níveis de ensino subsequentes deverá ser contemplado um tempo letivo na planificação semanal de aulas de Português para a leitura recreativa.

- Promover novas relações com o conhecimento e a cultura fornecendo aos seus utilizadores:
 - Um contributo para o sucesso escolar, dando acesso, apoiado ou autónomo, à informação;
 - Um apoio privilegiado à formação nas novas tecnologias;
 - Um espaço de cultura, de leitura, de debates, exposições e ocupação dos tempos livres;
 - Um espaço cultural, mediador entre o agrupamento e outros parceiros;
- Contribuir para a rentabilização dos recursos e investir em iniciativas de divulgação e partilha interativa de informação, através dos meios que venham a revelar-se adequados e necessários;
- Disponibilizar o acesso ao fundo documental através do catálogo *online*;
- Desenvolver parcerias e relações de partilha de recursos entre as escolas do concelho e a Biblioteca Municipal.

5.3.4. Oferta Complementar - 1º ciclo

O Agrupamento promove uma hora semanal de Educação para a Cidadania aos alunos dos 1º, 2º e 4º anos e TIC aos alunos do 3º ano, lecionadas pelos professores titulares de turma, com assessoria a TIC de um docente do 3º ciclo do Agrupamento, sempre que possível.

5.3.5. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) destinam-se a proporcionar experiências educativas e formativas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

Estas atividades são de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. Para além disso, são fundamentais para o desenvolvimento social e pessoal do aluno. Ao professor responsável pelas turmas compete incentivar os seus alunos à participação. É igualmente importante esclarecer e motivar os Pais e Encarregados de Educação para o desenvolvimento destas atividades, de modo a garantir um maior envolvimento dos seus educandos.

5.3.6. Ocupação dos alunos na ausência de docentes (consultar o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares - POPTE)

De acordo com a alínea g) do ponto 3 do art.º 13º do despacho normativo nº 4-A/2016 de 16 de junho, a escola deve organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores, aqui designado por Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares – POPTE.

Pretende-se que a operacionalização deste plano de atividades de ocupação plena dos tempos escolares dos alunos seja um instrumento organizativo capaz de contribuir para “assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos existentes nas escolas, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar”.

Assim sendo, na ausência prevista pelo docente, recorre-se às modalidades de permuta ou lecionação de aula correspondente (LAC); se a ausência for imprevista, os alunos poderão ser encaminhados para várias atividades, tais como:

- Atividades propostas no âmbito da BE/CRE;
- Desporto Escolar (ténis de mesa, ténis de campo, natação, voleibol, futsal, golfe e clube badmington);
- Clubes e Projetos (Europeu, Cientistas de Palmo e Meio, de Física e Química, Banda de Garagem, Música, ...).

Os clubes e projetos são concebidos como espaços onde são desenvolvidas atividades de complemento/enriquecimento curricular. Os clubes têm um carácter facultativo e revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo particularmente nos domínios artístico, científico e da informação. Deverão ainda promover normas, atitudes e valores conducentes a uma cidadania ponderada.

Assim, devem ser objetivos transversais dos clubes:

- Ocupar os tempos livres dos alunos e os tempos escolares na ausência dos professores;
- Desenvolver nos alunos capacidades de recolha, seleção e organização de informação;
- Desenvolver nos alunos o espírito criativo, o sentido de responsabilidade, a autonomia e a criatividade;
- Desenvolver capacidades psicomotoras, intelectuais e afetivas;
- Aprofundar o sentido de grupo e de sociedade, para uma participação positiva nos mesmos;
- Articular com áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;
- Alargar conhecimentos de cultura geral;
- Cabe a cada clube apresentar no início de cada ano letivo a planificação onde devem constar, obrigatoriamente, os seus objetivos específicos, para além de outros itens.

Também deverá ser consultado o ponto 15 do documento OAL – Organização do Ano Letivo.

6. Áreas Curriculares Disciplinares

6.1. Metas Curriculares

Uma tendência curricular é a explicitação e especificação dos conhecimentos que os alunos devem alcançar e das capacidades que devem desenvolver em cada disciplina. A especificação destas duas componentes – *conhecimentos e capacidades* – tem adotado a designação de “metas curriculares”. Trata-se de documentos relativos aos diversos níveis de escolaridade, mas com anualização das aquisições pretendidas.

As metas curriculares constituem, pois, a par dos programas disciplinares, os documentos orientadores do ensino e da avaliação, sendo que os segundos enquadram a aprendizagem, enquanto as primeiras a concretizam.

À escola cabe um papel fundamental no desenvolvimento dos alunos, pelo que se preconiza que o currículo deva ser construído de modo a que possa promover as capacidades cognitivas de todos.

As presentes metas baseiam-se em algumas linhas orientadoras alicerçadas em teorias da aprendizagem e da instrução. Das teorias da aprendizagem, ressaltam-se aquelas que, sendo recentes, salientam a importância de aspetos como o conhecimento, a memória, a compreensão e a resolução de problemas.

A maioria das planificações das diversas disciplinas já se encontram de acordo com as novas metas curriculares.

Tudo o que é relacionado com critérios de distribuição de serviço, aplicação de crédito horário e critérios de formação de turmas e horários, encontra-se explanado no DOCUMENTO OAL – ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO.

8. Plano de Turma

O Plano de Turma (PT), assume “a forma particular como, em cada turma, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidade próprias, e construindo modos específicos de organização e gestão curricular adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto” (Roldão, M.^a Céu).

O PT tem como finalidades a organização das atividades da turma ao longo do ano e servir de referência ao trabalho a desenvolver por cada professor na sala de aula, tendo em atenção a necessidade da integração de todas as aprendizagens. Daí a importância de ser acessível a todos os professores e ter um carácter dinâmico. Para tal, o plano de turma é construído numa aplicação informática – Dat@Cris – sendo atualizado em períodos chave, tal como consta do seguinte cronograma:

	Tarefa		Responsável(eis)	Data limite de execução	
	Descrição	Operacionalização			
SETEMBRO/	Sugestões de alteração da operacionalização do PT, mediante os princípios enunciados no Projeto Curricular de Agrupamento e legislação em vigor		Comissão do CP	Início do ano letivo	
OUTUBRO	Preenchimentos dos parâmetros do PT na Dat@Cris (caracterização da turma, aulas previstas, estratégias comuns de atuação)		Conselho de Turma/ Diretor de Turma	30/9/2016	
	Informação aos EE (critérios de avaliação, aulas previstas, planificações, regulamento interno e demais previstas na lei)		Diretor de Turma	30/9/2016	
NOVEMBRO	Atualizar / preencher os dados individuais dos alunos na Dat@Cris		Diretor de Turma	11/11/2016	
	Preenchimento da definição de objetivos e metas, atividades, mediante as informações recolhidas nos conselhos turma intercalar		Conselho de Turma/ Diretor de Turma	25/11/2016	
	Avaliação periódica - 1º teste de avaliação formativa		Professores	09/11/2016	
DEZEMBRO	Avaliação periódica - 2º teste de avaliação formativa		Professores	16/12/2016	
	Reunião de Avaliação	Primeira Avaliação do PT	Posicionamento face às metas	Dat@Cris	Conselho de Turma
			1ª Avaliação do projeto	Dat@Cris	
		Elaboração de PAP		Dat@Cris	

8.1. Objetivos do PT

Podemos enumerar os seguintes objetivos:

- ✓ Promover o trabalho em equipa dos professores;

- ✓ Centrar a ação educativa na aprendizagem dos alunos;
- ✓ Promover a coordenação do processo de ensino;
- ✓ Estabelecer uma linha de atuação comum dos professores da turma em todos os domínios da sua ação perante os alunos;
- ✓ Facilitar a articulação horizontal dos conteúdos de ensino e a integração dos saberes;
- ✓ Adequar as estratégias do ensino às características, motivações e interesses dos alunos.

8.2. Linhas orientadoras do PT

Os aspetos a seguir enunciados devem constituir linhas matriciais para a construção dos PT, as quais deverão ser desenvolvidas e, eventualmente, adaptadas pelos respetivos Conselhos de Turma, tendo em consideração as diversas características particulares de cada conjunto de alunos que integram as turmas.

1. Constituição da equipa educativa

1.1 Professores

1.2 Outros

2. Lista dos alunos e Encarregados de Educação / Horários

2.1 Lista dos alunos e Encarregados de Educação

2.2 Horários

3 Caracterização da turma

3.1 Aluno / Agregado familiar

3.2 Vida escolar

3.3 Interesses dos alunos

3.4 Saúde

4 Síntese do comportamento global da turma

4.1 Síntese do comportamento global da turma no ano anterior

4.2 Síntese do comportamento global da turma no ano em vigor

5 Síntese de aproveitamento global da turma

5.1 Síntese de aproveitamento global da turma no ano anterior

5.2 Síntese de aproveitamento global da turma no ano em vigor

- 6 Síntese da avaliação diagnóstica
- 7 Identificação/caracterização dos alunos da turma
- 8 Identificação dos problemas globais da turma
- 9 Estratégias globais/uniformização de critérios de atuação
- 10 Objetivos e metas
- 11 Estrutura curricular
- 12 Plano de atividades da turma
 - 12.1 Planificação das disciplinas
 - 12.2 Atividades da turma
- 13 Atividades de recuperação
- 14 Critérios de avaliação
- 15 Articulação de conteúdos
- 16 Conteúdos não lecionados
- 17 Avaliação do plano
- 18 Resultados

O Diretor de Turma deverá, no âmbito das suas funções de coordenador do Plano de Turma, analisar com o Conselho de Turma o currículo proposto, os seus princípios orientadores e os seus objetivos gerais, **no sentido de todos os docentes refletirem em conjunto sobre as propostas nele contidas e decidirem quais as prioridades a adotar face à situação da turma.**

8.3. Monitorização qualitativa e quantitativa do PT

Atendendo ao facto do Plano de Turma do Agrupamento ser construído de uma forma dinâmica na aplicação informática Dat@Cris, ao qual todos os docentes têm acesso, a monitorização do mesmo é efetuada pelo Diretor da Turma. Tendo em conta o cronograma aprovado no início de cada ano letivo, tal como consta no ponto 9 deste documento, todos os docentes do Conselho de Turma participam na construção do mesmo, preenchendo vários dados relativos às suas disciplinas, tais como, notas dos testes, plano anual de atividades, aulas previstas e dadas, entre outros. Também a equipa de monitorização do Agrupamento, Observatório da Qualidade, verifica mensalmente o

cumprimento dos Planos de Turma, elaborando relatórios com os desvios detetados e sugestões de melhoria que são apresentados em cada Conselho Pedagógico.

9. Avaliação Ensino Básico

O Quadro Legal em que se baseia a Avaliação assenta no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e no Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril.

A avaliação, constituindo -se como um processo regulador do ensino, é orientadora do percurso escolar e tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico.

Esta verificação deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, suprir as dificuldades de aprendizagem. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas em função dos objetivos curriculares fixados.

9.1. Princípios

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

- ✓ Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e capacidades pretendidas, através da utilização de instrumentos de avaliação diversificados;
- ✓ Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada;
- ✓ Valorização da evolução do aluno, nomeadamente, ao longo de cada ciclo;
- ✓ Transparência do processo de avaliação, nomeadamente, através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- ✓ Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

9.2. Intervenientes

São intervenientes no processo de avaliação:

- a) Professores – devem criar oportunidades de aprendizagem para todos os alunos e utilizar formas diversificadas de avaliação, conforme a natureza das aprendizagens e o contexto em que ocorram;

- b) Aluno – devem tomar consciência das suas dificuldades, ser responsáveis pela sua aprendizagem para que possam melhorar os seus métodos de estudo sempre que verifiquem que os resultados não são os esperados;
- c) Conselho de docentes, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;
- d) Diretor;
- e) Conselho pedagógico;
- f) Encarregado de educação – deve acompanhar, de modo eficaz, o percurso escolar dos seus educandos e responsabilizar-se pelo seu sucesso educativo
- g) Docente de educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- h) Serviços ou organismos do Ministério da Educação.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

9.3. Modalidades de Avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

a) Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

b) Avaliação Formativa

A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

c) Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

i) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;

ii) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.

9.4. Classificações Quantitativas e respetivas Menções Qualitativas

9.4.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico

Menção qualitativa	<i>Insuficiente</i>		<i>Suficiente</i>	<i>Bom</i>	<i>Muito Bom</i>
Níveis (de 1 a 5) – 4ºAno	1	2	3	4	5
Escala percentual	0– 19%	20– 49%	50– 69%	70– 89%	90– 100%

9.4.2. 2.º e 3º Ciclos do Ensino Básico

Menção qualitativa	<i>Fraco</i>	<i>Não satisfaz</i>	<i>Satisfaz</i>	<i>Satisfaz Bem</i>	<i>Excelente</i>
Níveis (de 1 a 5)	1	2	3	4	5
Escala percentual	0– 19%	20– 49%	50– 69%	70– 89%	90– 100%

9.5. Progressão e Retenção

- a) A decisão de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o Conselho de Turma considere que nos anos não terminais de ciclo, as aprendizagens demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das aprendizagens essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.
- b) Por sua vez, a decisão de retenção num ano não terminal de ciclo não deve ser tomada pelo facto do aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas sim quando o seu atraso é tal que não é possível a realização daquelas aprendizagens até ao final de ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio.

- c) A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.
- d) No 1.º Ciclo, os alunos não são retidos no 1º ano de escolaridade.
- e) No 2.º e 3.º Ciclos, tanto em anos terminais de ciclo como em anos não terminais, a retenção traduz-se na repetição de todas as áreas e disciplinas do ano em que o aluno ficou retido.

9.6. Reapreciação dos Resultados da Avaliação

As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de revisão, devidamente fundamentado, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao órgão de direção da escola no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º anos ou da afixação das pautas no 4.º ano de escolaridade e nos 2.º e 3.º ciclos.

9.7. Avaliação na Educação Pré-escolar

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.

A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

Planear e avaliar com as crianças constituem atividades educativas integradas no currículo da educação pré-escolar, que permitem ao educador de infância, por um lado, observar o progresso das

aprendizagens das crianças e, por outro lado, adequar o processo educativo às necessidades da cada criança e do grupo.

O educador de infância utiliza técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar.

Os educadores de infância realizam as avaliações das crianças e procedem à passagem de informação aos encarregados de educação e aos professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso escolar da educação pré-escolar para o ciclo seguinte.

O processo individual que acompanha a criança ao longo de todo o percurso escolar, contém a informação global das aprendizagens significativas, realçando a sua evolução e os progressos realizados.

9.7.1. Adiamento do Cumprimento da Escolaridade Obrigatória

Está previsto na lei, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o adiamento de matrícula no 1.º ano de escolaridade obrigatória, por um ano não renovável, para crianças com NEE de carácter permanente. O pedido de adiamento será efetuado ao abrigo dos seguintes elementos legislativos: Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro e demais legislação em vigor.

9.8. Critérios Gerais de Avaliação

1. De acordo com o artigo 7.º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril, até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo e outras orientações gerais do Ministério da Educação e Ciência, define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. Tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e a aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os

níveis de ensino básico. Este processo respeitará o previsto no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

O órgão de direção da escola deve garantir a divulgação dos critérios referidos nos números anteriores junto dos diversos intervenientes.

9.8.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB)

1. Domínios da avaliação

Quadro 1	Indicadores de Desempenho		Observar-se-á se o aluno:	Instrumentos de avaliação
Conhecimentos e Capacidades 85%	Indicadores de Desempenho das Áreas Curriculares Disciplinares	70%	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e que estão definidas pelo Ministério da Educação e Ciência.	<ul style="list-style-type: none"> - Fichas de avaliação de conhecimentos; - No início do ano letivo será realizada uma ficha de diagnóstico e em determinadas disciplinas serão realizados testes intermédios ao longo do ano letivo. - Provas Finais de cada ciclo de escolaridade Trabalhos do aluno; - Todos os restantes que o professor da turma considere pertinentes.
	Concretização de trabalho que mobiliza conhecimentos da disciplina e qualidade da participação	15%	Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado; (A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina e no contexto de aprendizagem do aluno).	
Atitudes e comportamentos 15%	Organização	5%	Revela responsabilidade; Organiza o trabalho de aula/ de casa;	<ul style="list-style-type: none"> - Registo individualizado onde o professor assinala os aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos;
	Persistência /Empenho	5%	Adere e intervém nas atividades de sala de aula/agrupamento;	
	Relacionamento	5%	Coopera e relaciona-se com os outros em tarefas e projetos comuns; Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e outros.	

2. Classificações Quantitativas e respetivas Menções Qualitativas

Resultado da classificação obtida pelos alunos nos testes escritos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa a qual corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro seguinte (quadro 3):

Percentagem	Expressão qualitativa
0% a 19%	Insuficiente
20% a 49%	
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Quadro 2

9.8.2. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico (2º e 3º CEB)

1. Domínios da avaliação

Quadro 3	Indicadores de Desempenho		Observar-se-á se o aluno:	Instrumentos de avaliação
Conhecimentos e Capacidades 80%	Indicadores de Desempenho das Áreas Curriculares Disciplinares	60%	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e que estão definidas pelo Ministério da Educação e Ciência.	<ul style="list-style-type: none"> - Fichas de avaliação de conhecimentos; - No início do ano letivo será realizada uma ficha de diagnóstico e em determinadas disciplinas serão realizados testes intermédios ao longo do ano letivo. - Provas Finais de cada ciclo de escolaridade Trabalhos do aluno; - Todos os restantes que o professor da turma considere pertinentes.
	Concretização de trabalho que mobiliza conhecimentos da disciplina e qualidade da participação	20%	Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado; (A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina e no contexto de aprendizagem do aluno).	
Atitudes e comportamentos 20%	Organização	5%	Revela responsabilidade; Organiza o trabalho de aula/ de casa; Ader e intervém nas atividades de sala de aula/agrupamento; Coopera e relaciona-se com os outros em tarefas e projetos comuns; Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e outros.	<ul style="list-style-type: none"> - Registo individualizado onde o professor assinala os aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos;
	Persistência /Empenho	10%		
	Relacionamento	5%		

2. Classificações Quantitativas e respetivas Menções Qualitativas

Resultado da classificação obtida pelos alunos nos testes escritos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa a qual corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro seguinte (quadro 4):

Percentagem	Expressão qualitativa
0% a 19%	Fraco
20% a 49%	Não Satisfaz
50% a 69%	Satisfaz
70% a 89%	Satisfaz Bem

9.8.3. Percurso Curricular Alternativo (Desp. Norm. nº 1/2006)

1. Ponderação das dimensões a avaliar (Quadro 5):

Quadro 5	Indicadores de Desempenho		Observar-se-á se o aluno:	Instrumentos de avaliação
Conhecimentos e Capacidades 65%	Indicadores de Desempenho das Áreas Curriculares Disciplinares	50%	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e que estão definidas pelo Ministério da Educação e Ciência.	<ul style="list-style-type: none"> - Fichas de avaliação de conhecimentos; - No início do ano letivo será realizada uma ficha de diagnóstico e em determinadas disciplinas serão realizados testes intermédios ao longo do ano letivo. - Provas Finais de cada ciclo de escolaridade Trabalhos do aluno; - Todos os restantes que o professor da turma considere pertinentes.
	Concretização de trabalho que mobiliza conhecimentos da disciplina e qualidade da participação	15%	Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado; (A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina e no contexto de aprendizagem do aluno).	
Atitudes e comportamentos 35%	Organização	10%	Revela responsabilidade; Organiza o trabalho de aula/ de casa; Adere e intervém nas atividades de sala de aula/agrupamento; Cooperar e relaciona-se com os outros em tarefas e projetos comuns; Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e outros.	<ul style="list-style-type: none"> - Registo individualizado onde o professor assinala os aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos;
	Persistência /Empenho	15%		
	Relacionamento	10%		

Cada disciplina, dentro dos princípios aqui emanados, deverá fornecer ao respetivo diretor de turma, no quadro do Plano de Turma (PT), uma tabela com os critérios de avaliação.

Estes critérios deverão ser dados a conhecer ao encarregado de educação e ao aluno no início de cada ano letivo.

9.8.4. Avaliação nos Cursos Vocacionais (CV)

Atendendo à especificidade destes cursos e na sequência do disposto do Portaria nº 341/2015 de 9 de outubro, suportado pelo Decreto-Lei nº139/2012, a Equipa Pedagógica do Curso de Ensino Vocacional sugere que se constituam como uma modalidade de ensino orientada para a formação inicial dos alunos. Estes cursos privilegiam tanto a aquisição de conhecimentos em disciplinas estruturantes, como o português, a matemática e o inglês, como o primeiro contacto com diferentes

atividades vocacionais, permitindo paralelamente o prosseguimento de estudos no ensino secundário.

Toda a avaliação é contínua, e os parâmetros de avaliação deverão ser bem conhecidos pelo aluno, no início do curso.

A avaliação é modular, segue a escala de 0 a 20 e reveste um carácter regulador, proporcionando um reajuste do processo ensino-aprendizagem e o estabelecimento de um plano de recuperação que permita a apropriação pelos alunos/formandos de métodos de estudo e de trabalho e proporcione o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma maior autonomia na realização das aprendizagens.

A avaliação de cada aluno/formando no curso do tipo II é dividida por três componentes de formação:

- _ **Componente Geral** (Português, Matemática, Inglês e Educação Física);
- _ **Componente Complementar** (Ciências Sociais e Ciências do Ambiente);
- _ **Componente Vocacional** (Atividades Vocacionais e Prática Simulada).

Nas **Componentes Geral, Complementar e Atividade vocacional** serão tidos em conta os critérios de avaliação indicados na seguinte tabela:

	PARÂMETROS	Instrumentos de avaliação
Conhecimentos e Capacidades 60%	Conhecimento de regras e conceitos dos programas das diferentes disciplinas; - Aplicação dos conhecimentos na resolução dos problemas específicos das diferentes disciplinas;	- Testes escritos; Trabalhos (individuais e em grupo); Relatórios; portefólio; Grelhas de Observação; Lista de Verificação
Atitudes e comportamentos 40%	<ul style="list-style-type: none"> - Assiduidade - Pontualidade - Cumprimento de tarefas propostas - Cumprimento das regras de segurança e de conservação dos equipamentos e materiais - Respeito pelos outros - Ajuda na realização de atividades - Atenção / Interesse - Empenho - Participação - Persistência - Capacidade de realização - Sentido de responsabilidade - Autodisciplina - Autoconfiança - Espírito de iniciativa - Dinamização das atividades - Espírito de observação - Espírito crítico - Voluntariedade - Participação oral: intervenção, apresentação e comunicação verbal 	- Registo individualizado onde o professor assinala os aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos;

Na **Prática Simulada**, a avaliação será realizada da seguinte forma:

Na avaliação do aluno intervêm o estagiário, o monitor da empresa e o formador acompanhante da prática simulada.

A avaliação na formação prática em contexto de trabalho é contínua e formativa, apoiada na apreciação sistemática das atividades desenvolvidas pelo aluno na sua experiência de trabalho. Na prática simulada os alunos devem elaborar um relatório por cada atividade vocacional, o qual dará origem a um relatório final que deverão apresentar nos termos a definir pela equipa pedagógica e formativa. Os resultados desta apreciação são formalizados numa avaliação final.

O **Monitor** na empresa e o **Professor Acompanhante da Prática Simulada** deverão apresentar uma proposta de avaliação do estagiário, expressa numa escala de 0 a 20, com base no acompanhamento efetuado, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Assiduidade/pontualidade;
- Aplicação das normas de segurança e higiene no trabalho;
- Capacidade de organização das tarefas a desempenhar;
- Conhecimentos técnicos;
- Rigor e destreza;
- Ritmo de trabalho,
- Capacidade de iniciativa;
- Relações humanas no trabalho;
- Aplicação dos conhecimentos.

9.8.4. Avaliação dos Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)

9.8.4.1 Alunos com NEE, exceto CEI

Para alunos com necessidades educativas especiais (NEE), os programas educativos individualizados, tendo em conta os Planos de Turma/Grupo, serão elaborados com a colaboração dos docentes da educação especial e os encarregados de educação, os quais definem as formas e os momentos de avaliação, tendo como base a Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro.

9.8.4.2. Alunos CEI (Currículo Específico Individual)

Para alunos com CEI (Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril) no 1º Ciclo a avaliação é descritiva em todas as Áreas Curriculares, ainda que não façam parte da estrutura curricular comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. O resultado da menção obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa que corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro 6 seguinte:

Percentagem	Menção
0% a 19%	Insuficiente
20% a 49%	
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Observações: Considera-se como positivo todo a aprendizagem emergente. Os objetivos em manutenção são cotados como 100% se não houver perca dessas mesmas aprendizagens.

Quadro 6 – Avaliação sumativa de final de período/ano para alunos com CEI

10. Avaliação sumativa de final de período/ano

O resultado da classificação obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa/quantitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho (definidos nos quadros do 1 a 3) em cada período. Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa até ao 4º ano de escolaridade. No 2º e 3º ciclos a avaliação traduz-se quantitativamente como se define no quadro 7:

Expressão qualitativa 1º, 2º, 3º e 4º anos	Nível 2º e 3º ciclos
Insuficiente	1
	2
Suficiente	3
Bom	4
Muito Bom	5

Ponderação percentual do peso a atribuir na avaliação em cada período:

1º Período – 100%

2º Período – 55% (2º período) + 45% (1º período)

3º Período – 35% (3º período) + 35% (2º período) + 30% (1º período)

Quadro 7- Avaliação sumativa de final de período/ano

11. Critérios de Progressão/Retenção nos anos terminais de ciclo

De acordo com o artigo 21º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril, no final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas áreas disciplinares ou disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e tiver obtido classificação inferior a 3 em Português (ou PLNM) ou em Matemática e simultaneamente menção não satisfatória nas outras áreas disciplinares, no caso do 1.º ciclo.

Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de *Não Aprovado* se estiverem nas condições referidas no número anterior.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do ensino básico, as áreas não disciplinares, no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo, e as disciplinas de oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

12. Condições de admissão às provas finais de ciclo

(artº 18º do DN 1-F/2016, de 5 de abril)

- 1 — As provas finais de ciclo realizam -se no 9.º ano de escolaridade, e destinam -se a todos os alunos do ensino básico.
- 2 — Excecionam -se do disposto no número anterior os alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação atual.
- 3 — Realizam, obrigatoriamente, as provas finais de ciclo, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os cursos científico -humanísticos do ensino recorrente, os alunos que se encontrem a frequentar:
 - a) Percursos curriculares alternativos (PCA);
 - b) Cursos de ensino vocacional;
 - c) Cursos de educação e formação (CEF);
 - d) Programas integrados de educação e formação (PIEF);
 - e) Cursos de educação e formação de adultos (EFA);
 - f) Outras ofertas específicas.

4 — As provas finais de ciclo têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.

5 — As provas finais complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de:

- a) Português e Matemática;
- b) PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
- c) Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

6 — As provas finais de ciclo realizam -se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, à exceção dos alunos referidos nas alíneas c) e d) do número seguinte, que só podem realizar provas finais na 2.ª fase.

7 — A 2.ª fase de provas finais destina-se aos alunos que:

- a) Faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados;
- b) Obtenham uma classificação final inferior a nível 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase e não reúnam condições de aprovação;
- c) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;
- d) Tenham ficado retidos por faltas, no 9.º ano de escolaridade, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

8 — A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas na qualidade de provas de equivalência à frequência pelos alunos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior é considerada como classificação final da respetiva disciplina.

9 — As provas finais de ciclo são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5 nos termos do Anexo I do despacho normativo 1-F/2016, de 5 de abril, do qual faz parte integrante.

13. Critérios de Transição/Retenção nos anos não terminais de ciclo

De acordo com o artigo 21º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril, nos anos não terminais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Transitou*, se estiver numa das seguintes condições:

13.1. 2º e 3º anos

Se tiver obtido classificação inferior a 3 a Português, Matemática e Estudo do Meio, simultaneamente.

13.2. 5º e 7º Anos

Se tiver obtido classificação inferior a 3 em quatro disciplinas.

13.3. 8º Ano

Se estiver numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido classificação de frequência inferior a 3 em quatro disciplinas;
- b) Tenha obtido classificação inferior a três em três disciplinas e duas delas sejam, cumulativamente, Português e Matemática.

13.4. Atendendo, no entanto a:

A- (pontos 2 e 3 do artº 21º do DN 1-F/2016):

2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas

B- contrato com a DGE, no âmbito do Projeto-Piloto de Inovação Pedagógica (PIIP).

Uma vez assinado o contrato com a DGE, no âmbito do Projeto-Piloto de Inovação Pedagógica:

13.4.1. No ano letivo 2016/2017, para o 7º e 8º ano de escolaridade:

- a) No seguimento do projeto GeFORCEE (no âmbito do PIIP) e depois de auscultados os docentes, o Conselho Pedagógico debateu os critérios de progressão/retenção, mantendo o espírito da lei e do próprio projeto.

Assim, nestes anos de escolaridade ficarão retidos os alunos que revelem, no final do ano, o seguinte perfil:

Ano	Situação atual	Situação futura agora aprovada – 2016/2017
7º	Classificação inferior a 3 em quatro disciplinas.	Nível 1 – Port.; Mat.; Inglês
		Nível 2 – Port.; Mat.; Inglês; média (CN/FQ) ou média (H/GEO)
8º	Classificação de frequência inferior a 3 em quatro disciplinas.	Mantém-se neste ano letivo
	Classificação inferior a três em três disciplinas e duas delas sejam, cumulativamente, Português e Matemática.	

- b) A classificação quantitativa do 1º período será acompanhada por um reforço da avaliação descritiva nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, para os alunos a desenvolver aprendizagens estruturantes de anos de escolaridade anteriores ao 7º ano.

c) As classificações das restantes situações do 7º ano serão feitas de acordo com o DN 1-F/2016, de 5 de abril;

d) No final do ciclo, a estes alunos aplicar-se-á o regime normal de avaliação.

13.4.2. Os critérios de progressão referidos no ponto anterior deverão ser revistos em 2017/2018.

14. Efeitos da avaliação sumativa – Resumo

14.1. Critérios de transição de ciclo

- ✓ A progressão exprime-se através do juízo de **Transitou** (anos não terminais de ciclo) e **Aprovado** (anos terminais de ciclo);
- ✓ É aprovado o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino;
- ✓ Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no percurso escolar do aluno.
- ✓ Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, exceto no 1.º ano de escolaridade.
- ✓ Verificando-se retenção (Quadro 8), compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Ano	Disciplinas sem aproveitamento	Decisão final	Observações
2º	Português; Matemática; Estudo do Meio; Expressões	Retenção ⁽¹⁾	Excecional
3º	Português; Matemática; Estudo do Meio; Expressões	Retenção ⁽¹⁾	Excecional
4º	Português; Matemática	Não Aprovado	Final de ciclo
5º	4 Disciplinas, quaisquer que sejam	Retenção ⁽¹⁾	Excecional
6º	Português; Matemática/3 disciplinas	Não Aprovado	Final de ciclo
7º	Nível 1 – Port.; Mat.; Inglês	Retenção ⁽²⁾	Excecional
	Nível 2 – Port.; Mat.; Inglês; média (CN/FQ) ou média (H/GEO)	Retenção ⁽²⁾	Excecional
8º	3 Disciplinas (desde que cumulativamente Português; Matemática)	Retenção ⁽¹⁾⁽²⁾	Excecional
9º	Português; Matemática/3 disciplinas	Não Aprovado	Final de ciclo

⁽¹⁾ – A decisão de retenção deverá ser muito bem ponderada e sempre de caráter excecional.

⁽²⁾ – Aplica-se o contratualizado com a DGE, no âmbito do PPIP

Quadro 8- situações de retenção

15. Formas de Divulgação do Plano de Estudos

O Plano de Estudos estará disponível para consulta na sede do Agrupamento, bem como nos Centros Escolares. Será, igualmente, divulgado na página eletrónica deste agrupamento (<http://agrupamentoverticalcristelo.edu.pt/>), a fim de ser consultado por todos os elementos da comunidade educativa.

16. Enquadramento Legal

A elaboração do Plano encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

- Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro
- Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto
- Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro
- Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações do Despacho normativo n.º 1-H/2016 de 14 de abril
- Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 julho
- Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho
- Despacho normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho

Aprovado em reunião do CP de 12 de outubro de 2016

O Presidente do Conselho Pedagógico
